

EDITAL 11/2021

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE COORDENADOR, VICE-COORDENADOR E REPRESENTANTES DISCENTES DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM/UFSCar

A Comissão Eleitoral, designada pelo Ato Administrativo nº 02/2021 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, reunida em 10 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente edital com vistas à realização das eleições para escolha de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes discentes da Comissão de Pós-Graduação - CPGCEM, conforme o seguinte calendário:

1. CALENDÁRIO

Evento	Data
Divulgação do edital	10 de janeiro de 2022
Prazo para interposição de recursos pela impugnação do edital	12 de janeiro de 2022
Início do prazo para inscrição de candidaturas	17 de janeiro de 2022
Fim do prazo para inscrição de candidaturas	21 de janeiro de 2022
Divulgação das candidaturas inscritas	24 de janeiro de 2022
Prazo para interposição de recursos pela impugnação das candidaturas	26 de janeiro de 2022
Constituição de urnas e cédulas	21 de fevereiro de 2022
Votação	22 de fevereiro de 2022
Apuração dos votos	23 de fevereiro de 2022
Divulgação dos resultados	23 de fevereiro de 2022
Prazo para interposição de recursos pela impugnação dos resultados	24 de fevereiro de 2022
Divulgação final dos resultados	25 de fevereiro de 2022

2. DISPOSIÇÕES

O Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCEM serão eleitos por voto direto pelos docentes credenciados no PPGCEM e discentes regularmente matriculados no PPGCEM na data da eleição prevista no presente edital, e posteriormente nomeados pela diretoria do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) para um mandato de dois anos, a ser iniciado em 01 de março de 2022, permitida uma única recondução consecutiva.

Os representantes discentes da CPGCEM, um titular e um suplente, serão eleitos por voto direto, entre seus pares, para um mandato de um ano, a ser iniciado em 01 de março de 2022,

permitida uma única recondução consecutiva. Os candidatos devem ter prazo final para defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, igual ou superior ao mandato como representante.

3. INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidaturas estender-se-á de 17 a 21 de janeiro de 2022. As inscrições para Coordenação deverão ser realizadas na forma de chapa, por meio de e-mail dirigido à Comissão Eleitoral no endereço ppgcem@ufscar.br, com expressa indicação dos candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador. As inscrições para representantes discentes na CPGCEM deverão ser realizadas na forma de chapa, com expressa indicação dos candidatos a efetivo e a suplente, por meio de e-mail dirigido à Comissão Eleitoral no endereço ppgcem@ufscar.br. No ato da inscrição deve ser comunicado também o prazo previsto para defesa (mestrado ou doutorado), conforme o regimento do PPGCEM.

A divulgação das candidaturas inscritas está prevista para o dia 24 de janeiro de 2022 e será realizada através da página do programa <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/>.

3.1 – No caso de não ser constituída chapa discente para a eleição, a representação discente ficará a critério da CPGCEM.

3.2 - Caso algum candidato eleito a Coordenador ou Vice-Coordenador se manifeste, por escrito, desinteressado pelo cargo para o qual foi eleito, assumirá o próximo mais votado (isto é, com valor Q mais elevado). No caso de não haver candidatos para Coordenador e Vice-Coordenador, ou caso nenhum candidato eleito se manifeste, por escrito, interessado em assumir o cargo, o provimento do cargo será decidido pelo Diretor do CCET, conforme previsto nas Normas e Regulamentos Internos do PPGCEM.

4. VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, das 08 às 17 horas, por meio do sistema de votação online da UFSCar Helios Voting, que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula. O endereço para a urna será recebido pelos votantes no e-mail cadastrado no banco de dados oficial da UFSCar, e o acesso será realizado pelo número UFSCar e senha pessoal.

A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCEM será realizada por meio de voto secreto pelos docentes credenciados no PPGCEM e pelos discentes regularmente matriculados no PPGCEM na data da eleição prevista no presente edital, sendo que cada eleitor poderá votar em uma chapa.

A escolha dos representantes discentes da CPGCEM será realizada por meio de voto secreto pelos discentes regularmente matriculados no PPGCEM na data da eleição prevista no presente edital, sendo que cada eleitor poderá votar em uma chapa.

5. RESULTADOS

A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema de votação online. A divulgação do número de votos válidos e brancos e, conseqüentemente, dos resultados da eleição para

Coordenação e discentes da CPGCEM está prevista para o dia 23 de fevereiro de 2022 através da página do programa <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/>.

No caso da eleição para a Coordenação, a contagem dos votos será paritária, conforme a Equação 1, em que Q é o coeficiente de votação obtido por cada chapa, NVDo é número de votos de docentes, NTDo o número total de docentes credenciados no programa, NVDi o número de votos de discentes e NTDi o número total de discentes regularmente matriculados no programa. Será eleita a chapa que obtiver maior coeficiente Q.

$$Q = \frac{NVDo}{NTDo} + \frac{NVDi}{NTDi}$$

No caso da eleição para representantes discentes, será eleita a chapa mais bem votada.

Caso ocorra empate entre candidatos à Coordenação, será declarada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador seja credenciado há mais tempo no PPGCEM. No caso de empate entre candidatos discentes, será declarada eleita a chapa cujo candidato a efetivo seja matriculado há mais tempo no PPGCEM. Caso persista o empate em qualquer das categorias, será declarado eleito o candidato de maior idade.

Eventuais recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Eleitoral até o dia 24 de fevereiro de 2022. A divulgação final dos resultados ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 10 de janeiro de 2022.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Claudio Shyinti Kiminami (Presidente), Prof. Dr. Marcello Rubens Barsi Andreetta, André Luiz Vidilli e Valéria Danieli Motta.